



Tribunal de Contas
Mato Grosso

TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DE CONSELHEIRO

Conselheiro Gonçalo Domingos de Campos Neto

Telefones: (65) 3613-7511 / 7513 - Fax: 3613-7512

e-mail: gab.domingosneto@tce.mt.gov.br

PROCESSO Nº: 2.710-3/2015

PRINCIPAL: FUNDO DE APOIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO - FUNAMP

ASSUNTO: CONTAS ANUAIS DE GESTÃO / EXERCÍCIO 2015

RESPONSÁVEL: PROCURADOR PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO

RELATOR: CONSELHEIRO DOMINGOS NETO

RAZÕES DO VOTO

Trata-se de processo de **Contas Anuais de Gestão do Fundo de Apoio do Ministério Público do Estado de Mato Grosso – FUNAMP**, relativas ao exercício financeiro de 2015, sob a gestão do Sr. Paulo Roberto Jorge do Prado, Procurador Geral de Justiça do Estado **(01/01/2015 a 21/12/2015)**.

Após análise dos documentos, a equipe de auditoria concluiu pela inexistência de irregularidades nestas Contas.

O Ministério Público de Contas, por intermédio do Procurador Geral de Contas, Dr. Gustavo Coelho Deschamps, por meio do Parecer nº 2.230/2016, opinou pela regularidade das contas, com quitação plena ao responsável, com devido alerta.

Assim, considerando a ausência de apontamentos no exercício em análise, e que, no julgamento das contas anuais de gestão, relativas ao exercício de 2015 não foram expedidas recomendações ou determinações ao administrador ou responsável, conforme relatado pela equipe técnica nestas contas, coaduno com o parecer ministerial e assim entendo pela sua aprovação, com a quitação plena ao responsável, advertindo-o, porém, quanto eventuais denúncias e/ou representações havidas no exercício em tela e não examinadas nas correntes contas.

Casa Barão de Melgaço - 1ª Sede
1953

Edifício Marechal Rondon - Sede atual
2013



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DE CONSELHEIRO

Conselheiro Gonçalo Domingos de Campos Neto
Telefones: (65) 3613-7511 / 7513 - Fax: 3613-7512
e-mail: gab.domingosneto@tce.mt.gov.br

VOTO

Face ao exposto, **ACOLHO** o Parecer nº 2.230/2016, do Procurador-Geral de Contas, Dr. Gustavo Coelho Deschamps, e **VOTO** no sentido de julgar **REGULARES** as Contas Anuais de Gestão do **Fundo de Apoio do Ministério Público do Estado de Mato Grosso - FUNAMP**, relativas ao exercício financeiro de 2015, sob a gestão do Sr. **Paulo Roberto Jorge do Prado**, Procurador Geral de Justiça do Estado **(01/01/2015 a 21/12/2015)**, dando-lhe quitação plena, com fundamento no artigo 20 da Lei Complementar nº 269, de 22.01.2007 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas c/c o art. 192, parágrafo único, da Resolução nº 14/2007 – Regimento Interno do Tribunal de Contas.

Alerto, contudo, que a presente quitação não impede o processamento e julgamento de eventuais denúncias ou representações havidas no exercício examinado (2015) não pontualmente constantes das presentes contas.

É o voto .

Tribunal de Contas, 22 de junho de 2016.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

Conselheiro **GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO**

Relator

